



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.627/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.543,89 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 61.543,89 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.122.0009.1.032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 61.543,89

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso: 1031 – Consulta Popular Estadual.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 02 de Abril de 2019.

Registrado sob nº 12.627
Soledade, 02/04/2019


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal